Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
26/08/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 25/08/25
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 458 , DE 2025.
(Proponente: Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEREMOS, nos termos que regem o art. 64, XI do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, solicitando informações acerca do percentual de desvinculação de receita prevista na Emenda Constitucional nº 132, de 2025, relativo à Contribuição de Iluminação Pública – CIP.

1- Informe qual o percentual de desvinculação de receita relativo à Contribuição de Iluminação Pública – CIP, nos exercícios de 2019 a agosto de 2025.

2- Apresentar, por meio de planilha detalhada, as ações e despesas custeadas com recursos oriundos da desvinculação, discriminados ano a ano, desde 2019.

É o que requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 18 de agosto de 2025.

Cidão da Telepar
Vereador/Podemos
Presidente

Edson Souza
Vereador/MDB
Secretário

Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos
Membro

Justificativa:

A Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública – CIP representa uma importante fonte de receita destinada à manutenção, ampliação e modernização da rede de iluminação pública do Município. No entanto, em razão da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, foi incluído o art. 76-B no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estabelecendo que até 31 de dezembro de 2032, 30% das receitas municipais relativas a impostos, taxas, multas e outras receitas correntes estão desvinculadas de órgão, fundo ou despesa específica, o que abrange também a arrecadação da CIP.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Nesse contexto, é dever do Poder Legislativo acompanhar a aplicação desses recursos, garantindo transparência, eficiência e responsabilidade na gestão pública. As informações solicitadas permitirão esclarecer os percentuais efetivamente desvinculados ao longo dos últimos exercícios e a destinação dos recursos desvinculados.

Assim, este requerimento busca resguardar o princípio constitucional da publicidade, possibilitando que a Câmara Municipal exerça de forma plena sua função fiscalizatória e assegure que os recursos da CIP sejam aplicados de maneira correta e em benefício da coletividade.

Edson

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA